SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Contratos	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	6
PODER LEGISLATIVO DE ITAPURA	7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Dispensas	8

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais | **Decretos**

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03138/2019, de 14 de Maio de 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

02.01.01	- 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000008		
3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
02.01.01	- 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000011		
3.3.90.40.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJR$		3.000,00
02.02.03	- 04.122.0012-2.024 - Ficha: 000052		
3.3.90.40.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJR$		3.000,00
02.03.03	- 13.392.0017-2.042 - Ficha: 000143		
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	1.500,00
02.03.05	- 08.243.0013-1.021 - Ficha: 000163		
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
02.03.06	- 08.241.0013-2.090 - Ficha: 000175		
3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.500,00
02.04.03	- 12.365.0019-2.049 - Ficha: 000202		
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	2.900,00
02.04.11	- 12.361.0019-1.021 - Ficha: 000272		
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02.05.01	- 10.301.0023-1.023 - Ficha: 000315		
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R$	4.500,00
02.05.01	- 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000322		
3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R$	20.000,00
02.05.01	- 10.301.0023-2.064 - Ficha: 000341		
3.1.90.94.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	10.000,00
02.05.04	- 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000482		
3.1.90.94.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	12.600,00
02.06.02	- 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000413		
3.1.90.94.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	80.000,00

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 - 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000006		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	2.900,00
02.01.01 - 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000007		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	5.000,00
02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000040		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	6.000,00
02.03.01 - 08.244.0013-1.021 - Ficha: 000091		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000102		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	1.500,00
02.03.03 - 13.392.0017-2.042 - Ficha: 000140		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.500,00
02.04.14 - 27.812.0022-2.060 - Ficha: 000312		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.062 - Ficha: 000329		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	20.000,00
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000371		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	22.600,00
02.06.01 - 15.452.0025-1.021 - Ficha: 000381		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02.06.02 - 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000412		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	50.000,00
02.07.01 - 20.605.0028-2.086 - Ficha: 000445		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	30.000,00

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2019), nº 02299/2018, de 12 de Dezembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 14 de Maio de 2019.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

DECRETO Nº 3.143/19 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Altera o Inciso I, do artigo 1°. do Decreto Municipal 3.120 que dispõe sobre alteração da composição do Conselho de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Itapura – IPMI, nomeado nos termos do Decreto Municipal n.º 2.995/18.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º – O Inciso I, do artigo 1°. do Decreto Municipal 3.120, de 26/02/2019, que dispõe sobre alteração da composição do Conselho de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Itapura – IPMI, nomeado nos termos do Decreto Municipal n.º 2.995/18, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1°.....

I – CONSELHO DE ADMNISTRAÇÃO

...

Membro Vogal: ERMIS MAZAIA, RG nº 4.295.064 SSP/SP e CPF n.º 210.930.598-34; (NR)

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 11 de junho de 2019.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-geral

Portarias

PORTARIA Nº 4.153/19, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a servidora municipal Sra. CRISTIANE GOMES DA SILVA.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 102, 103 e parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal n.º 1.407/95, de 05/12/95, a que faz jus a servidora municipal Cristiane Gomes da Silva, RG n.º 30.615.249-6 SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no setor de Cultura, com as cautelas de praxe, a devida formalização, anotando no prontuário do servidor o período da concessão referente ao quinquênio trabalhado de 23/06/2008 a 22/06/2013, a partir de 05/06/2019 a 19/06/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 05 de junho de 2019.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PORTARIA Nº 4.154/19, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a servidora municipal Sra. NAYARA SEVERINO CORREA.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 102, 103 e parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal n.º 1.407/95, de 05/12/95, a que faz jus a servidora municipal Nayara Severino Correa, RG n.º 40.888.540-3 SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultoria Dentária, lotada no setor Saúde (UBS II de Itapura SP), com as cautelas de praxe, a devida formalização, anotando no prontuário do servidor o período da concessão referente ao quinquênio trabalhado de 03/11/2011 a 02/11/2016, a partir de 10/07/2019 a 08/08/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 10 de junho de 2019.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTR. DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROC. 856/2019 - PREGÃO PRES. DE REG. DE PREÇOS 011/2019 - BASE LEGAL - Leis nº 10.520, de 17/julho/2002, que instituiu modalidade Pregão, Lei 8.666, de 21/ junho/1993 – Lei de Licit., e Lei compl. 123 de 14/dezembro/2006, com nova redação dada pela lei compl. 147, de 07/agosto/2014, bem como pelas disposições fixadas no Edital - TIPO: Menor Preço por item - OBJETO: registro de preços destinado a contratação de empresa(s) qualificada(s) para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificações estabelecidas no ANEXO I – Termo de Referência, nos termos deste edital e seus anexos. DATA DA REALIZAÇÃO: dia 25/06/19, às 08h30min horas - REF. TEMPO: Para todas as ref. de tempo será observado o horário de Brasília/DF. - FORMALIZAÇÃO CONSULTAS E EDITAL: Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através de telefone (0xx18)3745-9020, e-mail: licitacao@itapura.sp.gov.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações da PREF. MUN. DE ITAPURA, horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas. - Endereço: Prefeitura Municipal de Itapura - Setor de Licitações - Rua Getúlio Vargas, nº 1.087 – Bairro Centro - Cep: 15390-000 - Itapura, 10/ junho/2019 – Fábio Dourado – Pref. Munic.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO 402/2019 – CHAMADA PUBLICA 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RURAL TERRA E VIDA – GRUPO AMBIENTAL ZUMBI DOS PALMARES

VALOR: R$ 52.890,60 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos)

CONTRATADA: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUNQUEIRÓPOLIS

VALOR: R$ 29.580,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais)

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

CONTRATADA: JORGE NAKAHARA

VALOR: R$ 12.856,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

CONTRATADA: LUIS ATSUSHI TAKAGI E OUTRO

VALOR: R$ 8.958,70 (oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)

CONTRATADA: LUIZA AKIKO NAGATANI,

VALOR: R$ 8.732,50 (oito mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

CONTRATADA: PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR

VALOR: R$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais)

CONTRATADA: YOSHIO MIYAHARA

VALOR: R$ 9.752,00 (nove mil setecentos e cinquenta e dois reais).

DATA: 17 de maio de 2019

Fabio Dourado – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura.

CONTRATADA: ANTONIO MARTINS GARRIO

OBJETO: Locação de um imóvel residencial, destinado para fins residenciais da família da Sra. Maria Apar. Santos Silva.

VALOR: R$ 300,00(trezentos reais) mensal.

DATA DA VIGÊNCIA: 04 de junho de 2019.

Fabio Dourado - Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 402/2019 – CHAMADA PUBLICA 001/2019 - Após a análise dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, a Dispensa de Licitação com fundamentação legal na Lei Federal n° 11.947/09, resolução do FNDE/CD/MEC n° 04/2015, Natureza do procedimento: Chamada Pública n° 01/2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em favor de: a) ASSOCIAÇÃO RURAL TERRA E VIDA – GRUPO AMBIENTAL ZUMBI DOS PALMARES, inscrita no CNPJ sob n.º 12.912.379/0001-95, no valor de R$ 52.890,60 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos); b) COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUNQUEIRÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob n.º 06.291.117/0001-58, no valor de R$ 29.580,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais); c) JORGE NAKAHARA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.676.821/0002-09, no valor de R$ 12.856,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e seis reais); d) LUIS ATSUSHI TAKAGI E OUTRO, inscrita no CNPJ sob n.º 12.071.740/0001-06, no valor de R$ 8.958,70 (oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); e) LUIZA AKIKO NAGATANI, inscrita no CNPJ sob n.º 20.557.099/0001-34, no valor de R$ 8.732,50 (oito mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); f) PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob n.º 08.430.546/0002-75, no valor de R$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais); g) YOSHIO MIYAHARA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.130.640/0001-81, no valor de R$ 9.752,00 (nove mil setecentos e cinquenta e dois reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial. Itapura, 16 de maio de 2019. Fabio Dourado – Prefeito Municipal.

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER LEGISLATIVO DE ITAPURA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2018

CARTA CONVITE Nº 003/2018

CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATADA: RFJ-CONT. E ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº 10.334.328/0001-06

OBJETO: Prestação de serviços contábeis, consistentes em elaboração de peças contábeis, preenchimento de anexos fiscais, elaboração de orçamento, elaboração e prestação de contas, assessoramento contábil, RH e demais escrituração que se fizerem necessários.

DATA DA VIGENCIA: 15/05/2019

JOÃO FRANCISCO MARTINS DE SANTANA

PRESIDENTE

Dispensas

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO		
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA		
PROCESSO Nº: 862/2019		
MODALIDADE: DISPENSA (Artº 24, Inciso II)		**Nº**: 862/2019
A Prefeitura Municipal de Itapura faz saber que se encontra aberta a quem interessar o serviço de locação de caminhão Pipa, com capacidade de 13.000 litros, conforme objeto abaixo, nos termos do Artº 24, Inciso II, podendo ser habilitadas, através do e-mail. licitação@itapura.sp.gov.br, onde poderão manifestar suas propostas, vez que serão apreciadas pelo Setor Competente em data e horário informado abaixo, considerando o menor preço, demais informações acerca do credenciamento/habilitação poderá ser obtida através do telefone informado abaixo.		
OBJETO: Contratação de serviços para locação de caminhão pipa, com capacidade de mínima de 13.000 litros, com bomba, com utilização em média de 05 diárias mês, em bom estado de conservação, motorista, combustível e manutenção preventiva por contra da contratada.		
ENTREGA DAS PROPOSTAS ATÉ:		
DATA: 18/06/2019	**HORÁRIO**: 10h00m	**LOCAL**: Rua Getulio Vargas, 1087 – Bairro Centro – Setor de Licitações – Itapura/SP.
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
TELEFONE: (0xx18)3745-9020 – ramal 210		**FAX**: (0xx18)3745-9023

Itapura/SP, 10 de junho de 2019.

Fábio Dourado
RG nº 16.871.293-3/SSP/SP
CPF nº 092.331.748-16
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – REABERTURA	
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA	
PROCESSO Nº: 559/2019	
MODALIDADE: DISPENSA (Artº 24, Inciso I)	**Nº**: 559/2019
A Prefeitura Municipal de Itapura faz saber que se encontra aberta a quem interessar a contratação de empresa para construção de 03 ponto de ônibus no município de Itapura, conforme objeto abaixo, nos termos do Artº 24, Inciso I, podendo ser habilitadas, através do e-mail. licitação@itapura.sp.gov.br, onde poderão manifestar suas propostas, vez que serão apreciadas pelo Setor Competente em data e horário informado abaixo, considerando o menor preço, demais informações acerca do credenciamento/habilitação poderá ser obtida através do telefone informado abaixo.	
OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços destinados a construção de 03 pontos de ônibus no município de Itapura com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com Planilha Orçamentaria elaborado pelo Setor de Engenharia, que se encontra disponível no Site www.itapura.sp.gov.br.	

ENTREGA DAS PROPOSTAS ATÉ:		
DATA: 19/06/2019	**HORÁRIO**: 14h00m	**LOCAL**: Rua Getulio Vargas, 1087 – Bairro Centro – Setor de Licitações – Itapura/SP.

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
TELEFONE: (0xx18)3745-9020 – ramal 210	**FAX**: 0xx18)3745-9023

Itapura/SP, 10 de junho de 2019.

Fábio Dourado
RG nº 16.871.293-3/SSP/SP
CPF nº 092.331.748-16
Prefeito Municipal